

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PPGPJDH



ACNO 11 (103 Norte)-Conjunto 03-Lote 2 Rua NO 11 COM AV. NS 01 - 77001-036-
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/prestacaojurisdicional | ppgpjd@uft.edu.br

PROGRAMA DE DISCIPLINA
PROCESSO CIVIL E DIREITOS HUMANOS (com ênfase no processo civil brasileiro)

INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CHU995	Créditos: 02	Carga Horária: 30 horas-aula	Tipo: Optativa
Professor: Estefânia Viveiros Tarsis Barreto			Matrícula: - 1777059

1 EMENTA

PROCESSO CIVIL E DIREITOS HUMANOS. CUMPRIMENTO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS NO PROCESSO CIVIL. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NO NCPC E A SUA APLICABILIDADE NO PROCESSO COGNITIVO. AS FASES DO PROCESSO COGNITIVO: PETIÇÃO INICIAL, IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO, OBRIGATORIEDADE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEFESA NA MODALIDADE DE CONTESTAÇÃO. ABUSO DO DIREITO. LITIGANCIA DE MÁ-FÉ. DESTINATÁRIO E PAGAMENTO IMEDIATO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO NCPC: CARATER ALIMENTAR; ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; NOVOS PERCENTUAIS NOS HONORÁRIOS DE SUCUMBENCIA. A CRIAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS E DEMAIS INOVAÇÕES NO ART. 85 DO NCPC. DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES. DIREITO FUNDAMENTAL DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. CF, ART. 93, IX.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral:

Objetivo geral: Estudar o processo civil à luz dos Direitos Humanos, em especial a sua observância no âmbito da prestação jurisdicional.

2.2 Específicos:

Objetivos específicos:

1. Analisar o cumprimento das garantias constitucionais no processo.
2. Analisar a jurisdição como forma de garantia e efetivação dos Direitos Humanos.
3. Estudar o garantismo no processo civil como forma de solução de conflitos, principalmente diante do novo Código de Processo Civil aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro de 2014.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A aplicação dos princípios constitucionais no NCPC. As fases do processo cognitivo na fase postulatória do novo Código de Processo Civil: petição inicial (NCPC, art. 319); improcedência liminar do pedido (NCPC, art. 332); obrigatoriedade da audiência de conciliação (NCPC, art.334); apresentação de defesa na modalidade de contestação (NCPC, art.335).

Abuso do Direito e a má-fé processual. Efetividade das decisões judiciais. O destinatário da multa e o pagamento imediato pela parte que cometeu a infração de acordo com o NCPC. Análise do acórdão proferido no Resp 949.509/RS. Outras hipóteses de sanções estabelecidas em diversos capítulos do NCPC. A acumulação de multas. A litigância de má-fé no NCPC (arts. 79 a 81). A punição disciplinar do procurador da parte.

Honorários advocatícios: o reconhecimento do caráter alimentar dos honorários de sucumbência; a alteração da base de cálculo dos honorários; os novos percentuais de honorários de sucumbência no NCPC; a criação dos honorários recursais sucumbenciais. Análise do artigo 85 do NCPC.

O dever de fundamentar as decisões. Direito fundamental da motivação dos atos processuais (CF art. 93, IX). A fundamentação como meio de controle da participação efetiva das partes. Elementos da sentença (NCPC art. 489).

4 METODOLOGIA

4.1 Ensino:

Considerar-se-á, quanto à metodologia, além da aula expositiva, a aplicação de outras técnicas de ensino-aprendizagem, envolvendo debates, discussão de temas, análise de julgados e trabalhos em grupo.

4.2 Avaliação:

A avaliação da disciplina será a apresentação de resenha jurídica crítica¹ na área de direito processo civil e direitos humanos.

A resenha jurídica crítica deve ser feita com base em algum julgado de Tribunal, que aborde tema relevante de direito processual civil. O julgado, que será objeto de análise, pode ser de qualquer Tribunal e deve ser anexado a sua íntegra ao trabalho. A resenha jurídica deve ser feita com análise jurídica do caso concreto e a avaliação da conclusão do julgado pelo aluno, que pode estar correta ou não na sua visão.

A resenha deverá conter no mínimo 05 (cinco) laudas e, no máximo, 08 (oito) laudas, em fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5. O sumário numerado e a bibliografia são imprescindíveis e integrarão o mínimo de páginas referidas. A íntegra do acórdão escolhido não está neste cômputo das laudas.

A título de exemplo, e conforme comentado em sala de aula, a resenha poderá ser feita do acórdão recomendado para leitura sobre o destino da multa (Resp n.º 949.509/RS. Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJ 16.04.2013), bem como do acórdão que permite corrigir erros lançados no sistema eletrônico, já que passou a ser a representar a principal fonte de informação para os advogados da lavra do Ministro Sanseverino (Resp n.º960.280/RS, Relator: Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe 14.06.11).

O trabalho é individual e não pode haver a análise do mesmo julgado por mais de um aluno.

O trabalho deverá ser entregue impreterivelmente **até o dia 19 de dezembro, segunda-feira**, cujo envio é obrigatório para e-mail da professora Estefânia Viveiros (estefaniaviveiros@terra.com.br). O descumprimento do prazo, que será auferido pela data no envio do e-mail, acarretará a não aprovação do aluno na disciplina.

5 BIBLIOGRAFIA

¹**Resenha-crítica:** É um texto que, além de resumir o objeto, faz uma avaliação sobre ele, uma crítica, apontando os aspectos positivos e negativos. Trata-se, portanto, de um texto de informação e de opinião, também denominado de *recensão crítica*.

5.1 Básica:

5.1.1 Acórdão proferido no Recurso Especial n.º 949.509/RS. Relator Ministro Luis Felipe Salomão, DJ 16.04.2013;

5.1.2 “Honorários Advocatícios e sucumbência recursal” por Estefânia Viveiros (pp. 667 a 678);

5.2 Complementar:

5.2.1. Honorários Advocatícios / coordenadores, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Luiz Henrique Volpe Camargo.-Salvador:Juspodvm, 2015, 1138 p. (Coleção Grandes Temas do Novo CPC, v.2; coordenador geral, Fredie Didier Jr.);

5.2.2. Melo, Neemias Domingos de. Novo CPC - Adotado - Comentado e Comparado: 1. Direito – Brasil. 2. Direito Civil. 3. Direito Processual civil. 4. Concursos: Editora Rumo Legal, 2015. Colaboradores: Denise Heuseler – Estefânia Viveiros – German Segre – Gisele Leite – Marcia Cardoso Simões;

5.2.3. Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil / coordenadores Teresa Arruda Alvim Wambier...[et al.]. – 2. ed. rev. e atual... – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. Outros coordenadores: Fredie Didier Jr., Eduardo Talamini, Bruno Dantas.

5.2.4. Código de Processo Civil Anotado / José Rogério Cruz e Tucci ... [et al.]. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016. Coordenadores: José Rogério Cruz e Tucci, Manoel Caetano Ferreira Filho, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Rogéria Fagundes Dotti, Sandro Gilbert Martins.